



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## **Decreto nº 4585**

De 06 de setembro de 2022.

**“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 4.485, de 03 de janeiro de 2022.”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **D E C R E T O**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.485, de 03 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre os Feriados e os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas, no Exercício de 2022 e dá providências correlatas, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

### **VIII - OUTUBRO**

\* Dia 12 (quarta-feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida - FERIADO

### **IX - NOVEMBRO**

- Dia 02 (quarta-feira) Finados - FERIADO
- Dia 03 (quinta-feira) - PONTO FACULTATIVO
- Dia 04 (sexta-feira) - Dia do Funcionário Público - PONTO FACULTATIVO
- Dia 14 (segunda-feira) Proclamação da República - PONTO FACULTATIVO
- Dia 15 (terça-feira) Proclamação da República – FERIADO
- Dia 20 (domingo) Dia da Consciência Negra – FERIADO MUNICIPAL

### **X - DEZEMBRO**

- Dia 08 (quinta-feira) – Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira – FERIADO
- Dia 09 (sexta-feira) – Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira – PONTO FACULTATIVO
- Dia 24 (Sábado) - Natal PONTO FACULTATIVO
- Dia 25 (domingo) - Natal – FERIADO
- Dia 31 (sábado)- PONTO FACULTATIVO

**Parágrafo Único.** As medidas estabelecidas por este Decreto não se aplicam aos funcionários da Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, cujos



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

expedientes seguirão calendário próprio elaborado pelos respectivos Secretários, e aos departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, que deverão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, sendo eles:

1. Divisão de Fiscalização
2. Limpeza Pública
3. Setor de Vigilância
4. Departamento de Obras
5. Parque Ecológico de Jandira

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 06 de setembro de 2022.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo